

1
2
3
4
5

6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

Ata da reunião nº 798 do Conselho
Universitário da Universidade
Estadual de Londrina, realizada no
dia 28 de abril de 2023.

No dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às nove horas na sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, sob a presidência da Reitora, Profa. Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença do Vice-Reitor, prof. Dr. Airton José Petris e dos seguintes Conselheiros: Sérgio Carlos de Carvalho, Azenil Staviski, Ana Márcia Tucci de Carvalho, Leandro Ricardo Altimari, Silvia Meletti, Patrícia Mendes Pereira, Alan Salvany Felinto, João Antonio Zequi, Carrie Chueire Ramos Galvan, Miguel Belinati Piccirillo Orlando Fogaça Junior Mendes, Laura Taddei Brandini, José Fernando Mangili Junior, Ângela Palma, Thaís de Souza Rocha, Dircel Aparecida Kailer, Andréa Pires Rocha, Ayoub Hanna Ayoub, Patrícia de Castro Santos, Guilherme Schiess Cardoso, Paulo César Meletti, Reginaldo Melhado, Lucienne Tibery Queiróz Cardoso, Mirian Donat, Nilson Magagnin Filho, Ronaldo José Nascimento, Eliel Ribeiro Machado, Jeferson Januário dos Santos, Joabe Vieira da Costa, Aurélio Pereira, Rafael Bataglia da Silva, Thiago Correa Matos, Luciana Toshie Sumiagawa, Laurito Porto de Lira Filho, Andrea Carvalho Beluce, Veridiana Carolina da Silva e Lenir de Assis. **Ausências Justificadas:** Carlos Alberto Albertuni, Crivaldo Gomes Cardoso Junior. **Convidados:** Tania Muniz, Gustavo Baradó, João Paulo Franca Lage, Alberto Duran Gonzalez e Lisiane de Freitas, **I ORDEM DO DIA. 1**
Processo nº 13.346.721-1 - deliberar acerca da nulidade do Conselho Universitário que decretou, à época, a demissão dos servidores nominados nos autos (Manifestação do Conselheiro Reginaldo Melhado, após seu pedido de vista) A reitora, profa. Marta explicou que esta é uma retomada da reunião do processo de discussão, falou que a dra. Marcela já fez sua defesa, a manifestação do Conselheiro Melhado já foi posta e o parecer da PJU também e todos já tiveram acesso; salientou que todos temos responsabilidade de dar término a esse processo; expressou publicamente o desejo de análise e decisão acerca desse processo enquanto conselheira, disse que o parecer da jurídica, assumiu que existe um parecer jurídico que diz que não existe prescrição ou seja ao processo não está prescrito; colocou que já está declarando seu voto pela não transcrição e, é favorável a nulidade do Conselho Universitário anterior e o conselho

1 pode decidir a sanção a ser aplicada ou por nenhuma sanção, a fim
2 de fechar o processo, dar uma resposta aos agentes. Passou a
3 palavra ao conselheiro Reginaldo Melhado. Foi solicitado pela dra.
4 Marcela um pedido para ser registrado na ata e foi concedido
5 “Elenice Gomes, representada por sua advogada, Marcela F. Lück –
6 OAB/PR 98.677, requereu a sustentação oral na reunião
7 extraordinária do dia 28/04/2023, com base nos princípios do
8 contraditório e ampla defesa, diante da matéria (Prescrição
9 Intercorrente) que não havia sido objeto deste processo até esta data.
10 Termos em que pediu deferimento - Marcela F. Lück – OAB/PR
11 98.677. Conselheiro Reginaldo iniciou sua fala pedindo desculpas
12 pelo transtorno causado por ter feito o pedido de vistas, disse que não
13 sabia que o pedido de vistas pudesse suscitar em uma reunião
14 extraordinária do conselho universitário. Disse que seu pedido foi
15 baseado nas dúvidas apresentadas em algumas falas sobre a
16 prescrição do processo. Destacou que o Conselho Universitário é
17 órgão máximo da universidade, é uma espécie de parlamento e
18 legislativo, onde são julgados temas técnicos e administrativos, disse
19 que os membros (as) foram eleitos e tem incumbências e ônus de
20 decidir e não pode dizer que não entende, se não entende pede vistas
21 para ter maior tempo para estudo; salientou que esse pedido foi
22 fraterno e com a intenção de ajudar esclarecer para tomarmos
23 decisão de acordo com a lei e a justiça. Propôs ao conselho e à mesa
24 que gostaria de ouvir a PJU, disse que a PJU apenas opina, disse
25 que ele não fez parecer, apenas colocou seu voto. A reitora passou a
26 palavra ao dr. Renê, representante da PJU. Renê agradeceu a
27 oportunidade e falou que a PJU faz esclarecimento jurídico, o que é
28 possível fazer e o que não pode fazer, falou que a JPU não está
29 opinando e sim esclarecendo os conselheiros, destacou que esse é
30 um tema técnico e jurídico, prescrição intercorrente e prescrição
31 administrativa são diferentes; colocou que prescrição intercorrente é
32 quando o estado perde o direito de processar alguém por inércia,
33 deixando o processo de lado por três anos e prescrição administrativa
34 é quando não tem haver em processar alguém, mas com o poder
35 punitivo do estado; citou o Artigo 168 do Regimento da UEL,
36 parágrafo 2º, que trata da prescrição administrativa que ultrapassa os
37 5 anos, que é o que esta sendo tratado nesta reunião; ressaltou que
38 nossa legislação estadual sempre seguiu o mesmo padrão normativo
39 estipulando prazo máximo de 05 anos de prescrição administrativa
40 aos casos mais graves, excetuando-se, porém, as situações nas quais
41 as infrações administrativas também são capituladas como crime –
42 estas prescreveriam segundo os prazos previstos na lei penal.

1 Salientou que esse processo transitou em julgado e esse conselho vai
2 averiguar a pena, pois o processo não ficou 3 anos parado; explicou
3 que no Paraná e municípios não se aplica a prescrição, somente no
4 âmbito federal. Destacou que neste caso não há prescrição
5 intermitente e o caso já encerrou em 2012/2013. A reitora passou a
6 palavra ao conselheiro Reginaldo Melhado que explicou sobre o
7 parecer jurídico, disse que um parecer jurídico é apenas opinativo,
8 não podendo vincular em decisão, citou um exemplo do Ministério
9 Público que interfere nas decisões dos tribunais, pontuou que o
10 segundo parecer jurídico são datavénias falaciosas e estranhas, com
11 proposições técnicas infundadas em falar que o regimento repete a
12 lei. Esclareceu que desde 2002 não se aplica a prescrição do código
13 penal aos casos de demissão para os funcionários Públicos Civis do
14 Paraná e também prevê o prazo prescricional de dois anos
15 (suspensão) e cinco anos (demissão); explicou que lei penal não
16 retroage, a lei de processo administrativo estabelece normas gerais
17 de atos e processos administrativos a todos os funcionários públicos,
18 inclusive na polícia civil e militar que tem lei própria, a nova lei
19 revogou a lei 6.174; disse que nos casos dos servidores públicos
20 estaduais somente o estado pode legislar, a União não pode, não é de
21 sua competência. O conselheiro Reginaldo, ressaltou seu voto em
22 acolher a proposição da Procuradoria Jurídica da UEL para, exercício
23 da autotutela administrativa, declarar a nulidade da sessão do
24 Conselho Universitário realizada em 2012, também em relação aos
25 requerentes, e, ato contínuo, (b) pronunciada a **prescrição**, na forma
26 do art. 301, I e II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná
27 (Lei Estadual nº 6.174/1970), absolvendo os servidores requerentes
28 de toda e qualquer condenação. Prof. Sérgio colocou uma questão de
29 ordem, disse que foi pesquisar e encontrou nos PDfs informações que
30 houve renumerações na redação da lei de 2002, como não tem
31 conhecimento jurídico, ficou em dúvida, disse que se o parágrafo
32 estava em vigor não estaria em desacordo com o Regimento Geral da
33 UEL. O advogado Renê fez esclarecimentos. A reitora profa. Marta,
34 explicou que o parecer jurídico foi feito a pedido, devido a presença de
35 novo elemento, '**PRESCRIÇÃO**', como houve dúvidas e os
36 conselheiros necessitavam de mais informações, havia a necessidade
37 de esclarecimentos, então ela solicitou que a jurídica orientasse, pois
38 esse é o papel dela. Esclareceu ao conselho que a dra. Marcela
39 solicitou a palavra e ela esclareceu que nesta reunião seria a
40 continuidade da discussão e ela já havia feito o uso da palavra sobre
41 o assunto na reunião anterior. A reitora disse que no parecer da PJU
42 não temos a prescrição, ressaltou que o que está sendo solicitado no

1 processo é a nulidade do CU anterior que decretou a demissão dos
2 servidores e ainda resta decidir pelos três elencados nesse processo,
3 e caso o conselho decida pela nulidade do conselho, temos que votar
4 pelas sanções dos servidores listados neste processo, manter a
5 isonomia e a reforma da decisão; após a decisão precisamos informar
6 a SETI a nossa decisão. Foi posto seguimento da reunião com as
7 falas inscritas. A reitora, profa. Marta, passou a palavra ao prof.
8 Miguel Piccirilo que destacou que não aceita os pedidos de desculpas
9 do prof. Melhado por ter pedido vistas do processo, concorda que
10 foi interessante sim esse pedido a fim de trazer esclarecimentos a
11 todos, pois o assunto necessitou de esclarecimentos, havia
12 elementos importantes e muitas dúvidas; falou que o prof. Melhado
13 mencionou que os pareceres dos tribunais e supremos não são
14 vinculantes, assim como os pareceres jurídicos, explicou que eles
15 servem como base para tomada de decisão; destacou que através de
16 sua fala quer trazer um conciliamento e fazer um encaminhamento;
17 propõe o acolhimento da tese do prof. Reginaldo que é do
18 acolhimento da prescrição e votar pela nulidade da sessão; destacou
19 que o processo foi julgado em 2017 por uma suspensão de 90
20 (noventa) dias, considerando a defasagem salarial de 42%, propõe
21 uma suspensão de 15 dias, devido a defasagem salarial. Houve
22 discussão em votar a nulidade do CU à época e sobre a prescrição,
23 decidiu-se por votar a **NULIDADE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
24 **À ÉPOCA**. A reitora, profa. Marta, colocou em votação a nulidade do
25 CU. O Conselho Universitário aprovou com 30 (trinta) votos favoráveis
26 pela nulidade do CU à época. Conselheiro Joabe declarou seu voto
27 pela prescrição, falou de vários funcionários que morreram e outros
28 que estão doentes depressivos devido a demora na resolução desse
29 processo. Conselheiro Ayoub ressaltou a importância de saber
30 interpretar para julgar, destacou que em todas as falas tanto no
31 conselho passado, como no de hoje todos falam em reparar o dano
32 aos funcionários que são vítimas e não bandidos e o conselho não
33 pode trata-las como criminosos, citou o parecer da PJU nº702/2012,
34 bem como a reunião do CU à época, defendeu a prescrição em 5
35 anos, apresentada pelo prof. Melhado. Conselheiro Ronaldo opinou
36 que os servidores não sejam punidos em nada, disse que já
37 foram punidos, precisamos zerar esse processo – não aplicar sanção.
38 Conselho Universitário, aprovou com 22 (vinte e dois) votos
39 favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 2 (duas) abstenções a
40 **PRESCRIÇÃO**. Os conselheiros Aurélio, Joabe e Thiago registraram
41 seus votos pela prescrição. O conselheiro, prof. Leandro Altimari,
42 esclareceu que enquanto responsável pela PRORH precisa informar

1 que a situação foi detectada pelos próprios servidores, ressaltou que
2 na época não havia tecnologias, era mais difícil fazer toda
3 averiguação, citou que hoje as checagens são informatizadas. Nada
4 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Sirlei Mariano
5 Ferreira, Secretária “ad-hoc”, lavrei esta ata, que assino juntamente
6 com os membros do Conselho presentes à reunião.

7
8 Marta Regina Gimenez Favaro _____
9 Reitora

10
11 Airton José Petris _____
12 Vice-Reitor

13
14 Azenil Staviski _____
15 Pró-Reitor de Administração e Finanças

16
17 Ana Márcia Tucci Carvalho _____
18 Pró-Reitora de Graduação

19
20 Silvia Márcia Ferreira Meletti _____
21 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

22
23 Zilda Aparecida F. de Andrade _____
24 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

25
26 Leandro Ricardo Altimari _____
27 Pró-Reitor de Recursos Humanos

28
29 *Diretores de Centros de Estudos*

30
31 João Antônio Zequi _____
32 Diretor do Centro Ciências Biológicas

33
34 Alan Salvany Felinto _____
35 Diretor do Centro de Ciências Exatas

36
37 Carrie Chueirie R. Galvan _____
38 Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

39
40 Orlando Fogaça J. Mendes _____
41 Diretor do Centro de Educação Física e Esportes
42

1 Laura Taddei Brandini _____
2 Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

3
4 Inês Cristina de Batista Fonseca _____
5 Diretora do Centro de Ciências Agrárias

6
7 José Fernando Mangili Júnior _____
8 Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

9
10 Miguel Belinati Piccirillo _____
11 Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

12
13 *Representantes do CEPE*

14
15 Ângela P. T. Victória Palma _____
16 Representante da Câmara de Pós-Graduação

17
18 Thaís de Souza Rocha
19 Representante da Câmara de Pós-Graduação

20
21 Dircel Aparecida Kailer
22 Representante da Câmara de Pesquisa

23
24 Andréa Pires Rocha _____
25 Representante Câmara de Extensão

26
27 Ayoub Hanna Ayoub _____
28 Representante da Câmara de Graduação

29
30 Patrícia de Castro Santos _____
31 Representante da Câmara de Graduação

32
33 Carlos Alberto Albertuni _____
34 Representante da Câmara de Graduação

35
36
37 *Representantes de cada Centro não vinculado à Instância*
38 *Administrativa*

39
40 Guilherme Schiess Cardoso _____
41 Representante suplente do CCA
42

1 Paulo Cesar Meletti
2 Representante suplente do CCB

3
4 Reginaldo Melhado _____
5 Representante do CESA

6
7 Luciene Tibery Q. Cardoso _____
8 Representante do CCS

9
10 Mirian Donat _____
11 Representante do CLCH

12
13 Ronaldo José Nascimento _____
14 Representante do CEFE

15
16 Nilson Magagnin Filho _____
17 Representante do CTU

18

19

20 *Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos*

21

22 Rafael Bataglia da Silva _____
23 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

24

25 Joabe Vieira da Costa _____
26 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

27

28 Thiago Correa Mattos _____
29 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

30

31 Aurélio Pereira _____
32 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

33

34 *Representantes Externos*

35

36 Luciana Toshie Sumigawa _____
37 Representante das Classes Trabalhadoras

38

39 Laurito Porto de Lira Filho
40 Representante das Classes Trabalhadoras

41

42

- 1
- 2 Lenir de Assis
- 3 Representante do Poder Legislativo Municipal
- 4
- 5 Andréa Carvalho Beluce
- 6 Representante do Poder Executivo Municipal
- 7
- 8 Veridiana Carolina da Silva
- 9 Representante do Poder Executivo Municipal
- 10
- 11
- 12